



20197445



08026.000607/2022-27



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Justiça  
Departamento de Migrações

### ATA DE REUNIÃO Nº 01/2022

#### Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Senajus nº 02/2022 - Avaliação das propostas

- Aos 4 dias do mês de outubro do ano de 2022, iniciou-se a Etapa competitiva de avaliação das propostas submetidas, na Plataforma +Brasil, para o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (Programa 3000020220024), nos termos do item 13.1 do referido Edital. A Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA SENAJUS/MJSP Nº 52, de 19 de agosto de 2022, (19173307), analisou os critérios eliminatórios e classificatórios presentes do Edital, concluindo o que a seguir será exposto.
- Conforme registrado na Plataforma +Brasil, foram cadastradas 10 (dezesesseis) propostas na Plataforma +Brasil:

Número da proposta	Proponente	Possui Parecer
025225/2022	Estado de Mato Grosso / MT	Não
025190/2022	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos / RJ	Não
025189/2022	Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) / MA	Não
025181/2022	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano / PB	Não
025078/2022	Estado de Mato Grosso / MT	Não
024972/2022	Defensoria Pública do Estado da Paraíba / PB	Não
024934/2022	Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul / MS	Não
024830/2022	Defensoria Pública do Estado de Roraima / RR	Não
024733/2022	Defensoria Pública do Estado de Roraima / RR	Não
024562/2022	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social / MG	Não

- Por unanimidade, os membros da Comissão de Seleção decidiram pela eliminação das propostas relacionadas na tabela abaixo, em razão do descumprimento dos itens do Edital de Chamamento Público a seguir expostos:

Proposta	Proponente	CNPJ	Fundamento da eliminação
025225/2022	ESTADO DE MATO GROSSO	03.507.415/0001-44	<b>Item 12.1.2:</b> "As propostas devem ser cadastradas e enviadas para análise contendo, minimamente, os itens previstos nos itens 7.8 e 7.9 do presente Edital, por meio do Programa na Plataforma +Brasil nº 3000020220024." <b>A proposta está com a situação "PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO CADASTRADOS" na Plataforma +Brasil.</b>
025181/2022	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO (PARAÍBA)	08.778.276/0001-07	<b>Item 6.1.2:</b> "Serão excluídas do certame as propostas que apresentam uma ou mais das seguintes condições: (...) ausência de Termo de Referência, pesquisa mercadológica e os respectivos orçamentos em todo ou em parte da proposta encaminhada, abrangendo todas as metas e etapas, ou seja, todos os bens e/ou serviços pretendidos e de acordo com a <u>Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020</u> ;"
025078/2022	ESTADO DE MATO GROSSO	03.507.415/0028-64	<b>Item 6.1.3:</b> "Serão excluídas do certame as propostas que apresentam uma ou mais das seguintes condições: (...) propostas em que o proponente tenha convênios em execução com objeto similar para o mesmo público-alvo ao proposto no mesmo período da proposta deste edital;" <b>O proponente possui o Convênio Nº 88148588 (Processo SEI Nº 08026.000116/2018-08) em execução com objeto similar para o mesmo público-alvo.</b>
024972/2022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA	10.733.319/0001-80	<b>Item 6.1.2:</b> "Serão excluídas do certame as propostas que apresentam uma ou mais das seguintes condições: (...) ausência de Termo de Referência, pesquisa mercadológica e os respectivos orçamentos em todo ou em parte da proposta encaminhada, abrangendo todas as metas e etapas, ou seja, todos os bens e/ou serviços pretendidos e de acordo com a <u>Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020</u> ;"  Observação: Conforme registros da Plataforma +Brasil, o Termo de Referência constante na proposta foi anexado à plataforma fora do período destinado para tal (07/10), sendo que o limite máximo era 03/10.

024733/2022	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	07.161.699/0001-10	<p><b>Item 12.1.2:</b> "As propostas devem ser cadastradas e enviadas para análise contendo, minimamente, os itens previstos nos itens 7.8 e 7.9 do presente Edital, por meio do Programa na Plataforma +Brasil nº 3000020220024."</p> <p><b>A proposta está com a situação "PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO CANCELADOS" na Plataforma +Brasil.</b></p>
-------------	---	--------------------	--

4. A Comissão de Seleção procedeu, então, à avaliação das propostas, segundo os critérios contidos no item 13.2.2 (Avaliação de Mérito) do referido Edital, com o objetivo de pontuar e classificar as propostas remanescentes, sendo considerada sua adequação às áreas temáticas e às linhas de financiamento contidas no Edital. Como resultado, as propostas foram classificadas segundo tabela abaixo. A pontuação detalhada, por critério de análise e por avaliador, estão disponíveis na planilha anexa - Tabela de Pontuação (20208454).

Lote	Proposta	Proponente	UF	CNPJ	Pontuação Proposta	Pontuação Proponente	Pontuação Total	SITUAÇÃO
1	024562/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MG	05.465.167/0001-41	23	18	41	CLASSIFICADA
1	024934/2022	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MS	03.236.066/0001-73	25	15	40	CLASSIFICADA
1	030555/2021	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA	RR	07.161.699/0001-10	17	10	27	ELIMINADA Item 13.2.4. "Somente serão selecionadas para compor a li classificatória as propostas que alcançarem, no mínimo, 14 pontos relativos à Proposta, e 11 pontos, nos itens relativos ao Proj totalizando um mínimo de 25 pontos, conforme tabela a seg

Lote	Proposta	Proponente	UF	CNPJ	Pontuação Proposta	Pontuação Proponente	Pontuação Total	SITUAÇÃO
2	025189/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SEDIHPOP)	MA	09.556.140/0001-15	22	14	36	CLASSIFICADA
2	025190/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	RJ	28.165.513/0001-71	11	17	28	ELIMINADA Item 13.2.4. "Somente serão selecionadas para compor classificatória as propostas que alcançarem, no mínimo, 14 pontos nos itens relativos à Proposta, e 11 pontos, nos itens relativos ao Proj totalizando um mínimo de 25 pontos, confor a seguir:"

5. Conforme descrito no item 7 do Edital, podem ser selecionadas até 3 (três) propostas no Lote 1 e até 2 (duas) propostas no Lote 2, **observadas a pontuação, a distribuição geográfica das propostas e a disponibilidade orçamentária** para a celebração dos termos de colaboração. Neste sentido, observando o disposto nos itens 13.2.2, 13.2.3 e 13.2.4 do Edital, a Comissão de Seleção considera selecionadas para celebração de Termo de Colaboração com a União, em sede de resultado preliminar da análise, as seguintes propostas:

Lote	Proposta	Proponente	UF	CNPJ	Pontuação Total	CLASSIFICAÇÃO
1	024562/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	MG	05.465.167/0001-41	41	1ª
1	024934/2022	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	MS	03.236.066/0001-73	40	2ª

Lote	Proposta	Proponente	UF	CNPJ	Pontuação Total	CLASSIFICAÇÃO
2	025189/2022	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SEDIHPOP)	MA	09.556.140/0001-15	36	1ª

6. Após a seleção das propostas supraindicadas, não restaram propostas classificadas nesta chamada do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 - FOMENTO A PROJETOS DE FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS.

7. Em atenção ao disposto no item 13.2.6 do Edital, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do Resultado Preliminar do Processo de Seleção na página do sítio oficial do Ministério da Justiça e Segurança Pública (<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas>) e na Plataforma +Brasil, para interposição de recurso administrativo dirigido à Comissão de Seleção.

8. Ante o exposto, após lida e acordada entre os membros da Comissão de Seleção, a presente Ata foi assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE SOUZA ROCHA, Analista Técnico(a) de Políticas Sociais**, em 17/10/2022, às 11:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BERNARDES DE ALMEIDA, Coordenador(a) de Gestão da Política e dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, em 17/10/2022, às 11:33, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20197445** e o código CRC **0858CE85**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

